



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito **TIAGO DALSSASSO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CHURRASCARIA GRELHA E BRASA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.957.030/0001-41, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 287, bairro Centro, município de Nova Trento, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 040/2023, Modalidade de Chamada Pública nº 003/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO** de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo “marmitex”, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Nova Trento, conforme especificações constantes do memorial descritivo do Edital de Chamada Pública nº 003/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 58/2023, prorrogando por mais 02 meses, tendo como nova data de **vigência o dia 26 julho de 2024** podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação do Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento através do Ofício nº192 de 22 de abril de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 58/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento 25 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**CHURRASCARIA GRELHA E BRASA**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Bittencourt**  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Ofício nº 192/2024/OBRAS/ADM FINANÇAS**

**Nova Trento, 22 de Abril de 2024.**

Ilmo. Sra.  
Eliane Tomaz  
Secretária Municipal de Administração

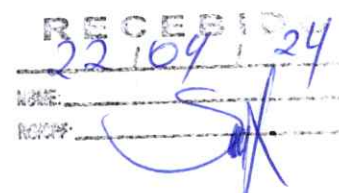
**Assunto: Renovação de Contrato**

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste solicitar que seja renovado o contrato de credenciamento Nº **058/2023 – CHURRASCARIA GRELHA E BRASA**, referente ao fornecimento de refeições, tipo “marmitex”, para atender as necessidades desta Secretaria.

Ciente da Vossa compreensão, aproveita-se para elevar os mais altos votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

**Ricardo Bittencourt**  
**Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.957.030/0001-41  
**Razão Social:** LUCIANO ARY SGROTT  
**Endereço:** R IMIGRANTES SN / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2024 a 04/05/2024

**Certificação Número:** 2024040502063523062821

Informação obtida em 18/04/2024 12:56:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIANO ARY SGROTT**  
**CNPJ: 04.957.030/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

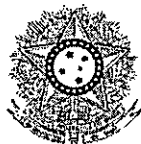
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:40 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **6D88.549E.3448.C94F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCIANO ARY SGROTT (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.957.030/0001-41

Certidão n°: 27427773/2024

Expedição: 19/04/2024, às 09:03:01

Validade: 16/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO ARY SGROTT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.957.030/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUCIANO ARY SGROTT CNPJ: 04957030000141

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 3169 - Inscrição: LUCIANO ARY SGROTT  
Endereço: Rua DOS IMIGRANTES, 287 - Bairro CENTRO - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWIIYW7NDBVQRCIV3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:

<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 22 de Abril de 2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **LUCIANO ARY SGROTT**  
CNPJ/CPF: **04.957.030/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140122924607**  
Data de emissão: **22/04/2024 08:36:20**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **LUCIANO ARY SGROTT**

CNPJ: **04.957.030/0001-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LUCIANO ARY SGROTT**, CNPJ 04.957.030/0001-41, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h09min50 do dia 04/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: M2ZB.NSRP.VC6Y.TGBW

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCIANO ARY SGROTT**

CPF/CNPJ: **04.957.030/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:05:01 do dia 04/06/2024 , com validade até o dia 04/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: F5qhZcbNuY2I7WhEIrE7

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**Fornecedor não credenciado.**

Consulta

**Consultar Restrição Contratar Administração Pública****Pesquisar Fornecedor**

Tipo de Pessoa

 Pessoa Jurídica  Pessoa Física  Estrangeiro

CNPJ

04.957.030/0001-41

Razão Social

CHURRASCARIA GRELHA E BRASA



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos**PESQUISAR****REALIZAR NOVA PESQUISA****VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 58/2023 - PROCESSO Nº 40/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

Publicação Nº 6036102

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F390F00BF9737E7696DB44ADB24B4FBA7CFCF1BE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE PRAZO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito **TIAGO DALSSASSO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CHURRASCARIA GRELHA E BRASA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.957.030/0001-41, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 287, bairro Centro, município de Nova Trento, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 040/2023, Modalidade de Chamada Pública nº 003/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **CRENCIAMENTO** de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo “marmitex”, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Nova Trento, conforme especificações constantes do memorial descritivo do Edital de Chamada Pública nº 003/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 58/2023, prorrogando por mais 02 meses, tendo como nova data de vigência o dia 26 julho de 2024 podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação do Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento através do Ofício nº192 de 22 de abril de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 58/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento 25 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CHURRASCARIA GRELHA E BRASA**  
Contratada

**Ricardo Bittencourt**  
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento